

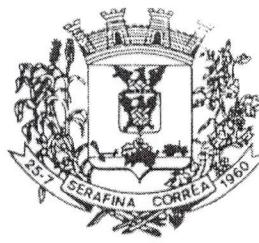
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 102/2000

Data: 26/12/2000

Ass. J. 168



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 26/12/2000

Votação: Unanimidade

Presidente J. 168 Secretário J. 168

REGIME DE URGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-

FINANCEIRO DE 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 26/12/2000

PMDB: Ademar Góes

PPB: Genival Ribeiro

PFL: Supergênero

PTB: Paulo

PDT: Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 112/2000
Data: 22/12/2000
Ass. J. M. G.

PROJETO DE LEI Nº. 77/2000

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA,
PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

JACIR ANTÔNIO SALVI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - A receita geral do Município de Serafina Corrêa, para o exercício de 2001, é estimada em R\$ 8.609.000,00 (oito milhões, seiscentos e nove mil reais) e será realizada de acordo com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 665.386,88
Receita de Contribuições	R\$ 200.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 79.462,00
Receita Industrial	R\$ 972,00
Transferências Correntes	R\$ 6.844.125,00
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 514.269,12</u>
	R\$ 8.304.215,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$ 304.785,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 304.785,00
Total Geral das Receitas	R\$ 8.609.000,00

Art. 2º. - A despesa Geral do Município para o exercício de 2001, é fixada em R\$ 8.609.000,00 (oito milhões, seiscentos e nove mil reais) e será executada de conformidade com as tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$ 5.305.500,00
Transferências Correntes	<u>R\$ 1.298.700,00</u>
Soma das Despesas Correntes	R\$ 6.604.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.338.800,00
Transferências de Capital	<u>R\$ 390.000,00</u>
Total das Despesas de Capital	R\$ 1.728.800,00
Reserva de Contingência	<u>R\$ 276.000,00</u>
Total Geral das Despesas	R\$ 8.609.000,00

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das receita total estimada, para atender insuficiências de dotações orçamentarias em qualquer mês do exercício financeiro.

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1756, de 13/12/2000.

Art. 5º: A presente Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano dois mil e um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 20 de dezembro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal